



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PORTARIA N° 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa servidores para Fiscal de Vigilância Sanitária no âmbito da Divisão de Saúde e Saneamento, e toma outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chácara, usando das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que ampara este Executivo,

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo nº 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei nº 1.006 de 06 de setembro de 2018;

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa os servidores abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Divisão de Saúde e Saneamento do município.

| Servidores                                  | CPF            | Cargo                             | Função                               |
|---|----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Alanna Fusaro<br>Cisneyros da<br>Costa Reis | 095.945.706-28 | Agente de<br>Vigilância Sanitária | Fiscal de<br>Vigilância<br>Sanitária |
| Katia Pereira<br>Tavares                    | 974.887.476-15 | Auxiliar<br>Administrativo        | Fiscal de<br>Vigilância<br>Sanitária |

**Art. 2º** O servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal de Vigilância Sanitária, tais como inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) - e-mail: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de janeiro de 2021.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
*Prefeito Municipal*

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 04 de janeiro de 2021.

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA  
*Chefe de Gabinete*